

**“RESSOCIALIZAÇÃO”: AS ENGRENAGENS DE UM
CONCEITO CHAVE PARA REPRODUÇÃO DAS
OPRESSÕES DE RAÇA, CLASSE E GÊNERO DE
MULHERES ENCARCERADAS**

**“RESOCIALIZATION”: THE GEARS OF A KEY CONCEPT
FOR THE REPRODUCTION OF RACIAL, CLASS, AND
GENDER OPPRESSION AMONG INCARCERATED WOMEN**

Andréa Mello Pontes¹

Ana Beatriz Amorim Ferreira²

Vitoria Carolina Santos Carvalho³

Resumo

Este artigo problematiza a concepção de “ressocialização” acionada pelo sistema de encarceramento de mulheres no Brasil, considerando os marcadores sociais de gênero, raça e classe em seus percursos de vida. As desigualdades estruturais são analisadas nas perspectivas de reinserção social propostas pelo sistema prisional. O estudo baseia-se em duas fontes bibliográficas: uma Revisão Sistemática de Literatura sobre classe, raça e gênero nos estudos do encarceramento feminino no Brasil e Portugal; e a análise de duas dissertações de mestrado. Os resultados revelam que o conceito de ressocialização não contempla a complexa realidade das mulheres presas, indicando a urgência de políticas públicas que superem intervenções genéricas e rompam o ciclo de apagamento, violências e retirada de direitos, presentes antes, durante e após o cárcere, inviabilizando novas formas de sociabilidade e o direito à reprodução humana e social.

¹ Assistente Social. Graduação em Serviço Social pela Unama. Mestrado em Serviço Social pela PUC de São Paulo. Doutorado em Antropologia Social pela Universidad Complutense de Madrid- UCM. Pós -doutorado em Serviço Social pela Universidade de Coimbra – UC. Professora da Faculdade de Serviço Social - FASS e do Programa de Pós- graduação em Serviço Social – PPGSS da UFPA. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas Interfaces – UFPA. ORCID: 0000-0002-9235-1224. E-mail: amello@ufpa.br.

² Assistente Social. Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal do Pará – UFPA. Membro do Grupo de pesquisa Interfaces – UFPA. Gestão e Serviço Social - Centro Universitário Estácio de Sá. E-mail: anabeatrizamorimferreira@gmail.com.

³ Assistente Social. Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal do Pará-UFPA. Membro do grupo de Pesquisas Interfaces – UFPA. E-mail: vitoria.carvalho@icsa.ufpa.br

Palavras-chave: Encarceramento Feminino; Interseccionalidade; Ressocialização.

Abstract

This article problematizes the concept of "resocialization" employed by the Brazilian women's incarceration system, considering the social markers of gender, race, and class in their life trajectories. Structural inequalities are analyzed from the perspectives of social reintegration proposed by the prison system. The study is based on two bibliographic sources: a Systematic Literature Review on class, race, and gender in studies of female incarceration in Brazil and Portugal; and the analysis of two master's dissertations. The results reveal that the concept of resocialization does not encompass the complex reality of incarcerated women, indicating the urgency of public policies that overcome generic interventions and break the cycle of erasure, violence, and deprivation of rights present before, during, and after incarceration, hindering new forms of sociability and the right to human and social reproduction.

Keywords: Female Incarceration; Intersectionality; Resocialization.

1. INTRODUÇÃO

De acordo com dados apresentados pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), no Brasil, em 2024, o número de mulheres presas foi de 28.770 no primeiro semestre, sofrendo um aumento para 29.137 já no segundo semestre, o que está acima do verificado no ano anterior que era de 26.876 e, ainda, segundo a pesquisa realizada pelo *World Female Imprisonment List*, levantada no final do ano de 2022, apontou que o Brasil apresenta uma das maiores populações carcerárias femininas do mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos e da China.

Com 40 mil mulheres, em média, encarceradas, o país apresenta, nos últimos anos, um crescimento expressivo desses números. Convergem para esses dados, o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN), que no ano de 2017, expôs que a maioria dessas mulheres, são negras, pardas e jovens, entre 18 e 24 anos, oriundas de classes pobres, possuem baixo nível de escolaridade e são solteiras.

Em relação a isso, pode-se inferir que o perfil traçado por esses marcadores de diferenças, predominantemente, o sistema prisional feminino já está atrelado, antes mesmo do cárcere, a diversas nuances que vão para além da estrutura machista, mas também, perpassa pelo racismo estrutural, pela lógica capitalista da sociedade e da questão social, as quais se refratam diretamente na construção social das biografias dessas mulheres. Por essa

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 35, Fluxo contínuo (2026): Edição "SERVIÇO SOCIAL EM TEMPOS DE (RE)CONFIGURAÇÕES: fundamentos, formação e resistência no enfrentamento às expressões da questão social".

perspectiva, embora os índices de encarceramento feminino sejam numericamente inferiores em comparação ao aprisionamento masculino, observa-se um crescimento expressivo dessa população nas últimas décadas, e uma gama de questões muito delicadas e específicas ao se tratar de mulheres em privação de liberdade, fazendo com que se torne necessário questionar as estruturas que configuram a lógica punitivista do sistema prisional atual, que ao não tratar dessas especificidades de gênero, produz um apagamento dos corpos dessas mulheres, refletindo grandemente no seu processo da chamada ressocialização.

O sistema prisional tem se construído, desde o seu surgimento até a atualidade, questionando seus processos, suas propostas e perspectivas de ressocialização. Portanto, pretende-se tratar dessas perspectivas dentro da realidade vivida por mulheres egressas da Unidade de Custódia e Reinserção Feminina (UCRF), localizada no município de Ananindeua, no Pará, na região Norte do país, expressas em artigos científicos e dissertações de mestrados estudadas, considerando suas especificidades de lutas e resistências para recomeçar a vida depois do encarceramento.

Segundo dados apresentados no Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado do Pará, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), entre 2022 e 2023, o encarceramento feminino no estado do Pará manteve uma média de 1.100 mulheres cumprindo pena. Havendo um aumento de 15% na população carcerária feminina, passando de 1.001 mulheres no primeiro semestre de 2022 para 1.153 no segundo semestre de 2023, sendo também formada por uma maioria de mulheres jovens de 18 a 24 anos, negras e pardas de classes mais baixas e com baixo nível de escolarização. Estes dados já definem de partida que o perfil do encarceramento de mulheres no Brasil e no Pará, reafirmam o que nos diz uma literatura crítica sobre encarceramento feminino que estamos falando de um perfil de mulheres negras e pobres. (Borges 2019, Akotirene, 2019, Pontes 2024)

Daí que nos cabe questionar se a proposta de *ressocialização do sistema prisional* considera os diferentes marcadores sociais de diferenças dessas mulheres, tais como gênero, raça e classe? Esses marcadores têm influenciado o percurso de vida de mulheres em encarceramento? E de que maneira essas desigualdades estruturais se mostram refletidas no sistema prisional e para além dele?

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 35, Fluxo contínuo (2026): Edição “SERVIÇO SOCIAL EM TEMPOS DE (RE)CONFIGURAÇÕES: fundamentos, formação e resistência no enfrentamento às expressões da questão social”.

No primeiro item discute-se as vias identitárias a partir da análise interseccional dos marcadores de raça, gênero e classe na construção social da vida dessas mulheres em privação de liberdade, refletindo o quanto isso significa e afeta quando se fala na realidade vivida dentro e após o cárcere. No segundo debate-se criticamente as contradições da promessa de “reinserção social” na lógica do sistema prisional, considerando sua gênese, modo de funcionamento atual e a consequência de sua influência na vida das mulheres encarceradas quando afiançam visualizar e oferecer oportunidades de “recomeço de vida fora do espaço prisional”.

No terceiro item apresentam-se resultados da análise sobre como a realidade das trajetórias das mulheres encarceradas na UCRF do município de Ananindeua foi retratada nas dissertações estudadas, buscando nelas identificar, no âmbito do sistema punitivo/prisional, o processo de construção e acionamento de suas múltiplas identidades: “criminosa”, “prisoneira” e “egressa”; e também apresentar as dificuldades e especificidades que as encarceradas perpassaram ao longo da vida e como isso refletirá no seu processo chamado de “reinserção social”. Por fim, no item quatro, realiza-se uma análise indicativa de aspectos centrais dessa relação entre o que é a vivência de mulher encarcerada e egressa do sistema penal junto ao conceito construído de ressocialização proposto pelo sistema punitivo e a sua perspectiva em relação ao olhar da sociedade, que aparecem no estudo bibliográfico realizado.

2. MATERIAL E MÉTODOS

A pesquisa bibliográfica teve como base a Revisão Sistemática de Literatura (RSL) (Pontes, 2024)⁴ desenvolvida com objetivo de identificar a presença da interseccionalidade de raça, classe e gênero em artigos científicos publicados no Brasil e em Portugal, no período de 2021 e 2022 sobre o encarceramento de mulheres comparativamente no Brasil e em Portugal, que se configurou como objeto de estudo de pós-doutoramento no Serviço Social da Universidade de Coimbra – 2023. No escopo da mencionada RSL, os artigos científicos sobre o objeto em tela tiveram como principal fundamento teórico a utilização das perspectivas

⁴ A autora deste artigo é também autora da Revisão Sistemática de Literatura (Pontes, 2024) e coordenadora da pesquisa comparativa Brasil/Portugal mencionada, o que lhe permitiu acesso direto aos materiais e ao referencial analítico aqui mobilizados.

desenvolvidas pelos feminismos negros em articulação com estudos de gênero, pós-colonialismo e decoloniais (Pontes, 2024).

Dentro desses campos de análises, consideraram-se os artigos científicos selecionados que apresentassem em seus títulos e/ou resumos uma relação direta com a temática, publicados no período de 2018 a 2022, nas Plataformas Biblioteca do conhecimento *on line* (B-on), Periódicos Capes e, dentre os anos de 2013 a 2023 para a Plataforma Scielo, sendo considerados os artigos com as seguintes palavras-chave como: “encarceramento feminino”, “gênero”, “raça” e “classe” na plataforma B-on e “encarceramento feminino” para as buscas realizadas na plataforma Periódicos Capes. Na plataforma *Scielo* foi utilizada a palavra-chave “prisões femininas”. Incluindo-se nessa seleção apenas artigos em língua portuguesa. Tal procedimento metodológico buscou verificar como o campo dos estudos tem apresentado a realidade carcerária dessas mulheres, como também, verificar de que forma as questões que implicam a ressocialização são consideradas e debatidas (Pontes, 2024).

Em seguida, foram escolhidos autores que construíram perspectivas de estudos em temas cruciais que compõem o objetivo deste trabalho. Foram então, divididos em grupos temáticos para melhor organização e visualização dos questionamentos a serem apontados pela discussão que envolvem a ressocialização e o processo de cárcere como um todo vivido por mulheres. No primeiro grupo foram consideradas autoras como Lélia Gonzalez (2020), Carla Akotirene (2019), Juliana Borges (2019), Djamila Ribeiro (2017), Kimberlé Crenshaw (1989), que compõem o movimento feminista negro e se dedicam aos estudos de gênero, raça e classe construindo lógicas fundamentais que se enquadram e se apresentam como necessárias à realidade encontrada dentro do Sistema Prisional. O segundo grupo temático objetivou autores que discutem principalmente a análise da funcionalidade e histórico do sistema prisional e suas características, como Michael Foucault (1975) e Achille Mbembe (2018).

Associada a RSL (Pontes, Cruz e Nunes 2024), consideraram-se, neste artigo, autores que debateram os conceitos *identidade e estigma*, mais especificamente, os estudos desenvolvidos por Stuart Hall (2006), Erving Goffman (1988) e Roberto Silva (1997). Ressalte-se ainda, que para além destes, foram utilizados autores que apoiaram teoricamente a própria análise da bibliografia estudada.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 35, Fluxo contínuo (2026): Edição “SERVIÇO SOCIAL EM TEMPOS DE (RE)CONFIGURAÇÕES: fundamentos, formação e resistência no enfrentamento às expressões da questão social”.

Para o corpo do estudo bibliográfico, selecionaram-se duas dissertações de mestrado desenvolvidas no âmbito da UCRF Ananindeua-Pará, que trazem em sua pesquisa vozes diretas, coletadas com rigor da pesquisa científica de abordagem quanti-qualitativa e o profundo respeito à vivência dessas mulheres respectivamente, nos anos de 2018 e 2020, sendo a primeira, com a temática “Comunicação e estigma: o que as mulheres em prisão domiciliar do sistema penal brasileiro têm a dizer sobre a reintegração social” de Nana Cristina Moura, e a segunda com o tema “A trajetória de mulheres no tráfico de drogas: intersecções de gênero, raça e classe”, de Ivonete Pinheiro. As pesquisas objetivaram expor diferentes atravessamentos que perpassam a realidade dessas mulheres em processo de privação de liberdade, nos quais elas analisaram com base em entrevistas semiestruturadas, a fim de compreender a partir da própria fala delas, como o encarceramento é vivido e assimilado por elas, buscando refletir e concluir os reais processos presentes dentro da vida no cárcere e como esse período afeta o processo e as perspectivas de ressocialização.

Os pressupostos metodológicos que guiaram a construção desta pesquisa tiveram por base o estudo e análise bibliográfica, ampliado pela análise de dados quantitativos de fontes secundárias oficiais da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPEN) (2024). A pesquisa bibliográfica teve como ponto de partida o estudo da RSL (Pontes, Cruz, e Nunes, 2024)⁵, a análise de artigos científicos levantados por este estudo, em particular, e análise de duas dissertações de mestrados realizadas na UCRF que abordam o tema, e que apresentam relevante estudo qualitativo realizados com as mulheres, são o material bibliográfico do presente estudo.

O fundamento teórico desta pesquisa partiu de uma referência analítica e crítica da ordem capitalista burguesa contemporânea, considerando a tecitura de uma ordem patriarcal, machista e misógina favorável a processos punitivos relativamente às mulheres, o que nos permite dialogar com a abordagem crítica do marxismo e com os posicionamentos de gênero que nos possibilitaram perceber a apropriação da vida das mulheres como elemento central da exploração capitalista.

⁵ Importante informar que o presente artigo foi escrito no âmbito da produção científica gerada pela pesquisa “Os marcadores sociais do encarceramento de mulheres brasileiras, comparativamente, Brasil /Portugal no período de 2022-2023: estudo de caso do estabelecimento prisional de Tires (Lisboa) e a Unidade de Custódia e Reinserção Social (UCRF), Pará”. Tal pesquisa encontra-se em andamento.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

3.1 Mulheres e encarceramento: desafios de gênero, raça e classe

O encarceramento feminino é uma construção social da realidade que tem, ao longo do tempo, expressado em alguns países, dentre eles o Brasil, um aumento significativo das mulheres por ele captadas. Já que, como apresentado na introdução, o processo histórico do sistema punitivista, no mundo e no Brasil, não foi pensado considerando a presença feminina no seu interior, senão concentrou-se nas questões que perpassam o cárcere masculino em primeiro plano.

Vale considerar que os mecanismos de punição que incidam sobre o “crime” cometido por mulheres se estabelecia pelas instituições que resguardavam a “moral e os bons costumes” da família e das mulheres, representados pelos conventos da Igreja Católica. Como consequência, foi gerada uma série de invisibilização das conquistas dos Direitos Humanos voltados para a população carcerária feminina, tendo em vista que a punição do “crime” e o seu respectivo “castigo” de mulheres se dava pela própria tentativa de apagamento das mulheres na própria história social. Além do mais, o controle sobre os corpos de mulheres se apresenta justamente devido a construção de uma lógica racista e heteropatriarcal, reforçadas nas bases da estrutura do sistema capitalista na qual se consolidam seus efeitos até os dias atuais, causando forte influência na condição de punição e reinserção social dessas mulheres dentro desse sistema capitalista-punitivista-carcerário.

Embora se discuta a presença de mulheres, no geral, é indispensável pontuar que, segundo dados expostos anteriormente, existe um perfil que define a maior parte das que são capturadas pelo sistema carcerário, sendo ele composto por mulheres negras e pardas, jovens, solteiras, mães, com baixa escolaridade e pertencentes a uma classe subalternizadas economicamente. Considerando isso, não se pode construir um debate acerca deste tema sem antes compreender os marcadores sociais da diferença que atravessam a vida dessas mulheres, principalmente os de raça, classe e gênero.

Partindo desse ponto, faz-se necessário realizar a análise da relação entre esses marcadores e a construção social que envolve essas mulheres como um todo, para

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 35, Fluxo contínuo (2026): Edição “SERVIÇO SOCIAL EM TEMPOS DE (RE)CONFIGURAÇÕES: fundamentos, formação e resistência no enfrentamento às expressões da questão social”.

compreender o trajeto traçado dentro do sistema punitivo e principalmente em como este afeta a dinâmica da realidade enfrentada por elas dentro das unidades carcerárias. Dessa forma, alguns autores dedicaram-se a construir campos de análise teóricas e estudos que buscam compreender essa realidade que atravessa o encarceramento feminino a partir dessa perspectiva, e que embora trabalhados muitas vezes com ênfases e pontos diferentes, acabam dialogando entre si e somando para a construção do objetivo de responder às lacunas criadas sobre as demandas dessas mulheres na atualidade.

Segundo Borges (2019), o sistema de justiça criminal possui uma forte relação com o racismo estrutural, o qual se utiliza da própria estrutura para seguir com um ciclo de opressões e realizar a manutenção das desigualdades movidas através da hierarquização racial

A estrutura se pauta principalmente na construção do poder e do controle sobre determinados corpos e, embora o sistema punitivo tenha historicamente se modificado desde o seu objetivo inicial com seus métodos por meio de correções que objetivavam principalmente a dor física provocada por determinados suplícios, agora assume um papel ainda mais contundente, ao se somar a um ciclo de violências não exclusivamente físicas, mas que tocam diretamente no âmbito dos direitos civis, sociais e políticos, tendo como principal alvo, grupos sociais específicos em sociedade. Propor o debate da situação do encarceramento de mulheres e não o desprender da discussão de raça e gênero é necessário, já que essa estrutura de opressão, presente historicamente dentro do sistema de justiça e criminal, encontra aparatos, principalmente por questões ligadas diretamente ao racismo estrutural, ao heteropatriarcado e ao machismo, e à criminalização da classe trabalhadora, dos movimentos sociais e da população pobre, impostos historicamente pela estrutura da sociedade, ganhando recortes de perversidade ainda maior no capitalismo imperialista e ultraneoliberal contemporâneos.

Uma das características observadas dentro do processo de expansão do sistema capitalista, quando chega a sua fase monopolista, é que tende a causar uma quebra no equilíbrio do crescimento das forças produtivas em regiões “subdesenvolvidas”. Desse modo, causa um desenvolvimento desigual que paralisa as engrenagens desse sistema, onde existem exigências para se integrar a sua dinâmica competitiva e que, ao se tornarem de difícil alcance a essas regiões acabam por desenvolver uma massa marginal, utilizada como mão de obra secundária às necessidades do sistema e/ou que são colocadas à margem dele, fomentando a

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 35, Fluxo contínuo (2026): Edição “SERVIÇO SOCIAL EM TEMPOS DE (RE)CONFIGURAÇÕES: fundamentos, formação e resistência no enfrentamento às expressões da questão social”.

dependência neocolonial e a manutenção de práticas produtivas anteriores, causando uma problemática presente dentro da delimitação das classes sociais (Gonzalez, 2020, p. 20).

No Brasil, o sistema prisional nasce a partir de uma Casa de Correção da Corte Portuguesa, no ano de 1817, porém, apenas no ano de 1850, se constitui como a primeira prisão do Brasil. Por ainda ser colônia de Portugal, o país ainda não apresentava um Código Penal, apenas a partir do ano de 1830, fazendo ele distinção entre negros escravizados e cidadãos livres, mesmo que tivessem cometido o mesmo crime. Além disso, o Código possibilitava novas formas de aprisionamento, não considerando mais a prisão perpétua, e tendo um limite máximo de penas de até 30 anos (Costa, 2008).

Neste segmento, a partir de um relatório publicado sobre um panorama criado pelo penitenciário José Gabriel de Lemos Brito, a partir do ordenamento do Ministério da Justiça sobre a situação do encarceramento no Brasil nos anos 1923 e 1924, sentiu-se a necessidade da criação das primeiras instituições prisionais para atender mulheres. Antes de tal feito, mulheres em situações de cárcere conviviam com o sexo oposto, não havendo, portanto, a distinção de suas peculiaridades: gravidez, menstruação, entre outros. Salienta-se que a criação de presídios femininos não se deu por conta do aumento da criminalidade feminina, mas sim da criminalização de “condutas desviantes a moral da época”, como por exemplo, a prostituição.

Sendo assim, cria-se a necessidade de um espaço específico em que elas cumprissem pena, no qual o seu conceito moral fosse “recuperado”, como mulher e voltasse a ser bem-vista pela sociedade. Dessa forma, as primeiras três casas desenvolvidas para abrigar as mulheres em situação de cárcere, a partir do ano de 1937, eram completamente religiosas, exatamente voltadas aos bons costumes impostos pela sociedade burguesa-colonialista, cis-heteropatriarcal e sexista. Então, se no cárcere masculino os homens eram designados ao trabalho como forma de dignificação e assim a reconstrução do ser moral e de uma nova identidade, às mulheres eram designadas a oração, cozinha, corte e costura. Assim:

É da mais alta importância conservar-se a moralidade e o pudor das presas, e que tendo elas o necessário alimento e vestuário não se prostituam; para cujo fim é necessário tomar as medidas que obstem aquela imoralidade, correndo-se segundas

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 35, Fluxo contínuo (2026): Edição “SERVIÇO SOCIAL EM TEMPOS DE (RE)CONFIGURAÇÕES: fundamentos, formação e resistência no enfrentamento às expressões da questão social”.

grades por dentro e confiando sua guarda a pessoas probas e bem morigeradas (Sant'anna, 1951, p. 89 *apud* Angotti; Salla, 2018)⁶.

Dessa forma, quando se volta o olhar para as mulheres negras, que são as mais afetadas nesse processo, percebe-se um ponto muito delicado pois, assim como são afetadas por um olhar heteropatriarcal, também não deixam de serem tocadas pelos atravessamentos do racismo estrutural e suas consequências que se tornam ainda mais palpáveis quando em situação de encarceramento. Ribeiro (2017) pontua em sua obra sobre a categoria “do Outro”, desenvolvida por Beauvoir em sua obra de 1949 “O segundo sexo”, que é definida como a visão masculina sobre o gênero feminino em sociedade, assumindo um papel de subordinação e inferioridade. Em seguida, levanta o questionamento da intelectual Grada Kilomba, *apud* Ribeiro (2017), que discute se por essa perspectiva a mulher seria “o Outro”, quando se refere às mulheres negras em sociedade, essas seriam então denominadas de “o Outro do Outro”, tendo em vista que suas adversidades e vivências não se igualam ao de mulheres brancas, provocando um grande ponto de reflexão à necessidade de se trabalhar essas nuances específicas.

Em consonância com o entendimento acima, enfatiza-se a respeito das influências que todo esse processo representa na construção das identidades dessas mulheres, pois acabam por construir demandas particulares, que não têm sido consideradas em seus processos de encarceramento, criando uma ausência de “lugar de fala” que, como ressaltado por Ribeiro (2017), é o conceito que se refere a competência atribuída à capacidade de se argumentar sobre determinada situação a partir de uma vivência construída de um conjunto de experiências, que acabam por atravessar a construção de um determinado indivíduo. Paralelo a isso, o conhecimento de suas vivências pelas autoridades que gerenciam o espaço carcerário proporciona um ambiente que, muitas vezes, se torna superlativamente punitivo e opressivo, mas, supostamente com interesse de “desenvolvimento e reeducação” de suas integrantes, e que ao serem subjugadas produzem grandes consequências ao momento de saída da reclusão. Como aponta Silva (1997, p. 176): “[...] Os efeitos mais duradouros do processo de institucionalização são os danos causados à constituição da identidade, afirmação do

⁶ Para aprofundar a história das prisões ver: Foucault (1975) –; E para o aprofundamento sobre a criação das prisões femininas no Brasil, ver: – Bruna Angotti e Fernando Salla (2018).

“Estigma”, a incorporação do sentimento de inferioridade e a redução significativa da autoestima”.

O processo de punição dessas mulheres não tem iniciado a partir do momento em que cometem o “crime”, mas sim desde o seu contexto de vida antes do cárcere, no qual se encontram forçadas a serem subjugadas e não tendo o acesso a direitos como educação, moradia digna, oportunidades de emprego, entre outros, compondo, assim, um processo de acesso aos seus direitos cada vez mais burocratizado e excludente. Na publicação da obra produzida pela pesquisa “A ação do Estado no âmbito do sistema de segurança pública e de justiça para população carcerária no Piauí” coordenada por Rosilene Marques Sobrinho de França (2023) da área de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí, contribui sobremaneira com os estudos sobre o encarceramento feminino, a Questão social na realidade Brasileira na atualidade, com ênfase nos estudos em um estado do nordeste, o Piauí, na perspectiva das lutas antiprisionais no Brasil.

Relacionado a isso, o sociólogo camaronês Achille Mbembe(2023) traz a discussão a respeito do conceito de Necropolítica, a partir da qual busca tratar o imbricamento que o sistema capitalista e sua estrutura em sociedade assume como lógica na qual se define o poder de decidir quem irá viver ou morrer, se utilizando do racismo como uma tecnologia de manutenção desse sistema sobre determinados corpos já marcados a esse objetivo, promovendo um processo de total desumanização e afetando o desenvolvimento pleno da construção de identidades e pertencimento desses grupos sociais, assim como não buscando oportunizar espaços na sociedade para estes, promovendo assim o extermínio dos mesmos. Como Borges (2017, p. 24) comenta Achille Mbembe (2018):

[...] O poder de ditar quem deve viver e quem deve morrer. É um poder de determinação sobre a vida e a morte ao desprover o status político dos sujeitos. A diminuição ao biológico desumaniza e abre espaço para todo tipo de arbitrariedade e inumanidade. No entanto, para o sociólogo há racionalidade na aparente irracionalidade desse extermínio. Utilizam-se técnicas e desenvolvem-se aparatos meticulosamente planejados para a execução dessa política de desaparecimento e de morte [...].

Dessa forma, os marcadores sociais de raça, gênero e classe andam entrelaçados às principais características que definem quem são esses grupos determinados por essa política

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 35, Fluxo contínuo (2026): Edição “SERVIÇO SOCIAL EM TEMPOS DE (RE)CONFIGURAÇÕES: fundamentos, formação e resistência no enfrentamento às expressões da questão social”.

de apagamento, na qual se fazem ainda mais presentes nas situações de mulheres em encarceramento e principalmente de mulheres que são negras e pardas. Esse processo de desumanização fomenta uma visão preconceituosa difundida socialmente, que se soma ao estigma que é imposto à condição de privação de liberdade, dificultando a possibilidade de se construir na vida dessas mulheres perspectivas emancipatórias fora do ambiente prisional.

Tendo em vista isso, quando se utiliza a visão interseccional, abrem-se caminhos para compreender e possibilitar o local de fala dessas mulheres, colaborando para frear o objetivo de apagamento das suas “escrevivências” e enxergar que o processo de construção de identidades não fica estagnado em situações de privação de liberdade, mas que novos processos são agregados a essa construção, pois como aponta Hall (2006), as identidades contemporaneamente possuem caráter de constante movimento, sendo descentradas, deslocadas e fragmentadas.

Dessa forma, enfatiza-se que a sociedade compreenda o sistema prisional como um todo que compõe a sociabilidade e o processo de socialização; para superar o equívoco de localizar o presídio fora da sociedade. Muito pelo contrário, deve-se aprofundar a partir das diferentes nuances que perpassam pelas experiências dessas mulheres, a fim de possibilitar que não caiam nas armadilhas do punitivismo que se repetem numa nova forma de subjugamento da mulher negra e pobre que é imposto muito antes do encarceramento, para que não as desumaniza e as coloque em uma posição de constante inferioridade diante do processo de cidadania e continue reforçando uma lógica pautada em repressão que acaba por passar longe do objetivo das “boas intenções” do sistema penal de “corrigir e reintegrar”.

3.2 Alguns aspectos da configuração do Sistema Prisional Brasileiro

Hodiernamente o sistema prisional brasileiro apresenta formas de moldar o sujeito que adentra ao cárcere para que até a sua ressocialização chamada pelo próprio sistema de reinserção na sociedade, ele se torne um “novo cidadão”, com “novos princípios”, “formas de agir” e “maneiras de pensar,” tal como aparece materializada na *Lei de Execução Penal (Lei nº7.210/1984)* que tem como um de seus pilares um conceito de *ressocialização*, com a perspectiva de reintegração do condenado à sociedade após o cumprimento da pena. Esse princípio busca equilibrar a punição com a dignidade humana e a possibilidade de

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 35, Fluxo contínuo (2026): Edição “SERVIÇO SOCIAL EM TEMPOS DE (RE)CONFIGURAÇÕES: fundamentos, formação e resistência no enfrentamento às expressões da questão social”.

reconstrução da vida do apenado. Porém, apesar do modelo punitivo, a partir da criação do Código Penal (1940), que visa naquele momento uma remodelação do indivíduo, apaga-se totalmente quem era esse ser social antes da vida em cárcere, acarretando assim perdas e criações identitárias.

Para que tal apagamento ocorra, o sistema carcerário segue uma linha padrão para o indivíduo agora privado de liberdade, tendo como exemplo: uma única maneira de se vestir, uma forma restrita de se expressar, horários fixos para ir ao banheiro, banho de sol, se alimentar, entre outras. Atividades que eram consideradas comuns passam a ser altamente controladas e milimetricamente observadas para que, assim, se tais atos seguirem um padrão dado como correto pelo sistema, ganha-se alguns “privilégios” básicos, mas que agora precisam ser conquistados, como direito a visitas familiares e absorventes (em caso de situação feminina), por exemplo, compactuando para a construção de uma nova identidade.

Nesse processo, o indivíduo sofre o que Goffman – vai chamar de "curto-circuito", que causa uma perturbação nas relações usuais entre o ator e seus atos, o qual se encaixa nesse controle antes costumeiro e que agora passa a ser controlado, intensificando a “mortificação do eu”. Nessa perspectiva,” em nossa sociedade, são as estufas para mudar pessoas; cada uma é um experimento natural sobre o que se pode fazer ao eu” (Goffman, 1988, p. 22).

A intersecção entre racismo, pobreza e gênero constituem elementos que cercam indivíduos privados de liberdade, especialmente mulheres, as quais são majoritariamente pretas, e presas por tráfico de drogas - segundo dados da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SISDEPEN)/2024 – tendo como justificativa para tal ato “desviante”: fome, a falta de emprego que consiga manter a família e seus filhos, falta de educação básica e uma base estrutural e psicológica familiar enfraquecida ou rompida, acarretada de diferentes tipos de abusos e violências, avaliando assim, uma verdadeira prisão antes e durante a vida em cárcere.

Sendo assim, questiona-se de que forma essas mulheres se percebem, tendo que se reinventar e descaracterizar por diversas vezes para, por fim, ter dignidade de vida. Pesquisas no Rio Grande do Norte mostram como as mulheres encarceradas sofrem com a ausência de políticas públicas voltadas para elas, revelando um sistema que reforça desigualdades em vez de corrigi-las. Autoras como Isadora Bezerra Silva (2023) discutem a invisibilidade das mulheres no cárcere potiguar, destacando que o crescimento da população carcerária feminina está ligado a fatores estruturais como pobreza, violência doméstica e envolvimento em crimes

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 35, Fluxo contínuo (2026): Edição “SERVIÇO SOCIAL EM TEMPOS DE (RE)CONFIGURAÇÕES: fundamentos, formação e resistência no enfrentamento às expressões da questão social”.

relacionados ao tráfico de drogas. A chamada *dogmática penal com perspectiva de gênero* busca repensar conceitos jurídicos e práticas punitivas, denunciando como o direito penal reproduz discriminações históricas contra mulheres.

Neste segmento, devido à constante presença da estigmatização, mulheres egressas apresentam dificuldades para encontrar empregos quando “retornam a sociedade”, muitas vezes sob a justificativa de falta de qualificação. Pois, apesar de lhes ser apresentados alguns ofícios através de projetos para que possam, por exemplo, ter redução de pena, eles, em sua maioria, são trabalhos voltados aos papéis de gênero impostos pelo machismo e pelo patriarcado, como por exemplo: corte e costura, e panificação, apenas para desenvolver habilidades ditas como femininas, com foco em sua domesticação. Não se enfatizam trabalhos articulados as suas carreiras de qualificação profissional, de acordo com seus interesses, os quais lhes possibilitem habilidades e capacidades para um emprego coerente com suas vocações. Nessa perspectiva, Nana Queiroz exibe no livro “Presos que menstruam” (2015) o ponto de vista de uma das detentas sobre o ciclo criado pela falta de oportunidades para quem sai do cárcere.

O único emprego que conseguia era de auxiliar de pedreiro, carregando peso pra lá e pra cá. E quando descobriam ainda que era mulher, demitiam-na. Aí foi traficar e acabou presa. Quando saiu, eu sabia que ia acabar voltando pra coisa. Chegou uma carta dela pra namorada aqui outro dia que dá a entender que tá de volta no tráfico. Uma pena.

— Nunca mais ela deve ter feito tanto sucesso, né? Deve ter sentido falta.

— Falta? Se você soubesse a quantidade de presa que sai em liberdade e vem depois de uma semana chorar aqui que não consegue emprego, não tem pra onde ir e me implora pra voltar, eu vou te dizer... (2015, p.150).

Mediante tal realidade, constata-se nos dados do IBGE que o estado do Pará se encontra em 11^º lugar em relação aos estados que maior apresentam índices de pobreza, significando que há um número bastante representativo de pessoas que vivem à margem nas periferias e áreas de pobreza, tendo em seu cotidiano entraves como o desemprego e a fome, o que muitas vezes força a aceitação de trabalhos informais e indignos, e em outras circunstâncias deixando esses indivíduos propensos a se envolverem em trabalhos ilícitos na busca de garantir o básico como uma boa alimentação por exemplo.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 35, Fluxo contínuo (2026): Edição “SERVIÇO SOCIAL EM TEMPOS DE (RE)CONFIGURAÇÕES: fundamentos, formação e resistência no enfrentamento às expressões da questão social”.

Nesse sentido, considerem-se recorrentes casos nos quais mulheres entram para o comércio do tráfico de drogas para o sustento de sua família, já que muitas vezes elas não contam com rede de apoio e precisam garantir o sustento da casa e dos filhos sozinhas. Segundo dados do Sistema de Informações Penitenciárias do Pará (INFOPEN/2024), as tipificações penais que mais ocorrem para mulheres em cárcere no Pará são nesta ordem: tráfico de entorpecentes, homicídio (simples/qualificado) e roubo (simples/qualificado); em um quantitativo de 426 mulheres condenadas na Unidade de Custódia e Reinserção Feminina (UCRF), 232 são por tráfico de drogas (54,4%), 143 por homicídios (33,5%) e 126 por roubo (29,5%).

Falar de ressocialização desconhecidamente da vida real desses corpos femininos encarcerados, que são atravessados constantemente pela violência, racismo, patriarcado e o capitalismo, é um contrassenso. Diante disso, entende-se que enquanto houver na política pública apenas *mecanismos punitivos* atrelados a uma histórica dominação política, os quais não enfrentam a reparação dos danos produzidos durante a trajetória de pessoas privadas de liberdade, em especial as mulheres; assim sendo continuará de forma discursiva a reiteração do punitivismo racializado, opressor de classe e gênero.

Acredita-se que o ponto de partida para se pensar em um recomeço das vidas que estiveram privadas de liberdade — ou para que esse momento seja concebido como ação governamental no âmbito da política de segurança e do sistema penal — consiste em identificar com precisão os marcadores sociais das diferenças que estruturam a relação entre a vida anterior ao encarceramento, a experiência no cárcere e as perspectivas futuras. Definir um percurso que vá do reconhecimento desses marcadores sociais à sua transformação em indicadores sociais é condição *sine qua non* para a elaboração de políticas públicas voltadas a sujeitos concretos, historicamente situados na vida social. Trata-se, portanto, de problematizar as alternativas de reinserção e recomeço de forma realista, fundamentada e socialmente comprometida.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo evidenciou que o processo de encarceramento feminino no Brasil, especialmente na literatura que estuda o aprisionamento de mulheres no Pará, demonstrou não

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 35, Fluxo contínuo (2026): Edição “SERVIÇO SOCIAL EM TEMPOS DE (RE)CONFIGURAÇÕES: fundamentos, formação e resistência no enfrentamento às expressões da questão social”.

ser possível tratar do tema sem considerar os determinantes de raça, classe e gênero, para isso foram fundamentais os estudos em Akotirene (2019), Juliana Borges (2019), Lélia Gonzalez (2020), Djamila Ribeiro (2017), entre outros. Evidencia-se também, que há uma trajetória histórica que é extremamente adversa a história da condição de vida dessas mulheres. Nesse sentido, a conjuntura dos presídios revela toda uma estrutura penal punitiva que acaba por “corrigir” a mulher de maneira mais agravada por novas opressões intramuros do presídio, como observado a partir da bibliografia analisada.

Por fim, os estudos paraenses desenvolvidos por Nara Almeida e Ivonete Pinheiro tornaram-se um importante complemento ao estudo bibliográfico analisado, pois mostram que o conceito de “Ressocialização” é tomado de forma genérica, que (re)criminaliza as pessoas e mostra o sistema penal como um suposto recuperador de indivíduos, e evidencia que as pessoas estando em cárcere não estão nos processos de socialização, invisibilizando toda a funcionalidade dos presídios à sociedade capitalista burguesa como criminalização dos pobres e as opressões de gênero reiteradas pela consolidação de uma estrutura social racista. Dessa forma, conclui-se que há um equívoco mediante ao pensamento de que os presídios estão fora das relações sociais de socialização, quando na verdade, contribuem interferindo dramaticamente no recomeço da vida pós prisão funcional a reprodução de uma massa populacional de escória do mundo do trabalho passível de exploração sub-humana capaz de manter viva as engrenagens invisibilizadas do lumpemproletariado. Assim como, da importância que a intersecção marcadores de raça, classe e gênero possuem dentro do processo de análise de como o sistema prisional vem funcionando para definir o que é ressocializar, pois ao deixarmos essa perspectiva de lado, vemos que o controle e o apagamento desses corpos, não falhou em seu objetivo, mas segue o colocando em prática, pois desde o seu nascimento, a questão sempre foi o profundo alinhamento com uma estrutura cis-héteropatriarcal e racista que seguem construindo um projeto maléfico a presença dessas mulheres em cárcere, as tirando a identidade e cidadania.

As perspectivas para o novo modo de sociabilidade que essas mulheres possam ter, numa conjuntura pós-cárcere, precisa partir da clareza de que os presídios são engrenagens atuantes no espaço fora do cárcere, não existe o “fora e o dentro” do presídio, de forma estanque, uma e outra dimensão são interfaces do mesmo processo socializador. Então

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 35, Fluxo contínuo (2026): Edição “SERVIÇO SOCIAL EM TEMPOS DE (RE)CONFIGURAÇÕES: fundamentos, formação e resistência no enfrentamento às expressões da questão social”.

precisamos ultrapassar os dados estatísticos, levando-os a patamares de indicadores de políticas. E a partir daí podemos pensar em responder, para quem pensamos a ressocialização?

5. REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.

ANGOTTI, Bruna; SALLA, Fernando. Apontamentos para uma história dos presídios de mulheres no Brasil. **Revista de história de las Prisiones**, n. 6, p. 7-23, 2018.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa**. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.

BRASIL, Lei de Execução Penal. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 30 mar. 2025.

BRASIL, Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, atualização junho de 2017/organização, Marcos Vinícius Moura. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional, 2019.

BRASIL, Sistema Nacional de Informações Penais. Relatórios de Informações Penais. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios>. Acesso em: 26 jun. 2025

COSTA, Marcos. **História do Direito Penal Brasileiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

CNJ lança painel com dados sobre mães, pais e responsáveis no sistema prisional. Conselho Nacional de Justiça, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/cnj-lanca-painel-com-dados-sobre-maes-pais-e-responsaveis-no-sistema-prisional/>. Acesso em: 04 fev. 2025.

DE CARVALHO, Salo. **Antimanual de criminologia**. Saraiva Educação SA, 2021.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramallete. São Paulo: Leya, 2013.

FRANÇA, Rosilene Marques Sobrinho. (Org). **Encarceramento e Questão Social e a ação do Estado em tempos de neoliberalismo e conservadorismo no Brasil**. Teresina: EDUFPI, 2023.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade**. Tradução: Mathias Lambert, 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 35, Fluxo contínuo (2026): Edição “SERVIÇO SOCIAL EM TEMPOS DE (RE)CONFIGURAÇÕES: fundamentos, formação e resistência no enfrentamento às expressões da questão social”.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar. Acesso em: 24 mar. 2025, 2020.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade** (11. ed.). DP&A, 2006.

LACERDA, N. **Quase 70% da população carcerária do Brasil é negra**. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/07/18/quase-70-da-populacao-carceraria-do-brasil-e-negra/>. Acesso em: 30 mar. 2025.

LOÏC, WACQUANT. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. 2003.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Tradução de Renata Santini. São Paulo: n. 1 edições, 2018.

MOURA, Nara Cristina. **Comunicação e Estigma**: O que as mulheres em prisão domiciliar do Sistema Prisional Brasileiro têm a dizer sobre a reintegração social. Universidade Federal do Pará, 2018.

PARÁ, Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado do Pará. Vigência 2024-2027. **Governo do Estado do Pará**. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, 2024.

Pesquisa mostra que o Brasil tem terceira maior população carcerária feminina do mundo. **Jornal da USP**, 2023. Disponível em: <https://jornal.usp.br/radio-usp/pesquisa-mostra-que-o-brasil-tem-terceira-maior-populacao-carceraria-feminina-do-mundo/>. Acesso em: 04 fev. /2025.

PINHEIRO, Ivonete. **Trajetórias de mulheres no tráfico de drogas: intersecções de gênero, raça e classe**. Universidade Federal do Pará. [dissertação de mestrado] Belém, Pará. 2020. 158 f.

PONTES, Andréa Mello; SANTOS, Clara Cruz; NUNES, Cristina Vanessa Coimbra. Encarceramento feminino e interseccionalidade gênero, raça e classe (Brasil/Portugal): uma revisão sistemática de literatura. **Revista de Políticas Públicas**, v. 28, n. 1, p. 360–378, 29 Jul 2024. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/23978>. Acesso em: 20 dez. 2024.

PONTES, Andréa Mello. **Os marcadores sociais do encarceramento de mulheres brasileiras, comparativamente, Brasil e Portugal no período de 2022-2023**: Estudo de Caso do Estabelecimento Prisional de Tires (Lisboa Portugal) e o Centro de Recuperação Feminino (Pará-Brasil). [Projeto de pesquisa]. Universidade Federal do Pará, Belém, 2022.

QUEIROZ, Nana. **Presos que menstruam**: a brutal vida das mulheres-tratadas como homens nas prisões brasileiras. Editora Record, 2015

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento, 2017.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 35, Fluxo contínuo (2026): Edição “SERVIÇO SOCIAL EM TEMPOS DE (RE)CONFIGURAÇÕES: fundamentos, formação e resistência no enfrentamento às expressões da questão social”.

SILVA, Roberto. **Os filhos do governo**. São Paulo: Ática. 1997.

SILVA, Isadora Bezerra. **Reflexões sobre encarceramento feminino no Brasil**. [S.l.]: Editora Viseu, 2023.

WOODWARD, Kathryn. (2007). Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In T. T. Silva (Org.), **Identidade e diferença**: a perspectiva dos estudos culturais (7a ed., pp. 7-72). Petrópolis, RJ: Vozes.

Artigo recebido em: 20 de dezembro de 2025.

Revisto pelos autores: 27 de fevereiro de 2026.

Aprovado para publicação em: 17 de março de 2026.

Responsável pela aprovação final: Maria José de Oliveira Lima.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 35, Fluxo contínuo (2026): Edição “SERVIÇO SOCIAL EM TEMPOS DE (RE)CONFIGURAÇÕES: fundamentos, formação e resistência no enfrentamento às expressões da questão social”.